Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 033 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 424, de 29/04/20215, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Complementar 424, de 29/04/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - São atribuições do cargo:

a) assessoramento político, interno e externo, objetivando o atendimento das metas fixadas pela presidência e Mesa Diretora;
b) planejamento e execução das ações legislativas e políticas dos parlamentares nas diretrizes fixadas pela presidência e pela Mesa Diretora;
c) distribuição de tarefas entre os parlamentares
d) supervisão dos grupos de trabalho;
e) elaboração de voto em separado;
f) estabelecimento de interlocução do Legislativo com órgãos do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do Poder Executivo e com entidades e movimentos organizados da sociedade civil;
g) distribuição interna das demandas da população chegadas ao Gabinete; e,
h) atendimento da população."

Art. 2º - O art. 3º da Lei Complementar 424, de 29/04/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, sem prejuízo de sua convocação sempre que necessário".

Art. 3º - O art. 4º da Lei Complementar 424, de 29/04/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - São requisitos para o preenchimento do cargo ensino médio e conhecimento na área."

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 12/12/2024 12:06:56 0809

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 12 de dezembro de 2024.

PELA MESA:

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 12/12/2024 12:06:56 0809